



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI 791/2011

DATA: 24/05/2011

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no exercício de 2011, na importância de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), provenientes de superavit arrecadado em fonte de recursos do exercício de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no exercício de 2011, crédito adicional na importância de R\$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Recurso - Superávit Financeiro de 50.000,00

05.001SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Orçamentária

04.121.00042-003MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS

810 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO

0.3.00.000000Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ARTE E ESPORTE

Recurso - Superávit Financeiro de 50.000,00

06.001SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Orçamentária

12.361.00052-002MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS FONTES

1090 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO

0.3.00.000000Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ARTE E ESPORTE

Recurso - Superávit Financeiro de 50.000,00

06.009DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Orçamentária

12.361.00052-006MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (5% E 25%)

1490 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO

0.3.00.000000Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios

07 SECRETARIA DE SAÚDE

Recurso - Superávit Financeiro de 59.500,00

07.003DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE Orçamentária

10.304.00062-014MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

2140 3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0.3.00.000495Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores

07 SECRETARIA DE SAÚDE

Recurso - Superávit Financeiro de 50.000,00

07.003DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE Orçamentária

10.304.00062-015MANUTENCAO DO PROG DE AGENTES COMUNITÁRIOS

2210 3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0.3.00.000495Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores

07 SECRETARIA DE SAÚDE

Recurso - Superávit Financeiro de 10.000,00

07.003DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE Orçamentária

10.304.00062-015MANUTENCAO DO PROG DE AGENTES COMUNITÁRIOS

2250 3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.3.00.000495Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores

09 SECRETRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Recurso - Superávit Financeiro de 51.500,00

09.001ASSESSORIA DE GABINETE Orçamentária

15.451.00092-002ADM.SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

2810 3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.00.000000Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Recurso - Superávit Financeiro de 150.000,00

88.001ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Orçamentária

28.061.00882-001PRECATÓRIOS JUDICIAIS

3100 3.1.90.91.00.00SENTENÇAS JUDICIAIS

0.3.00.000000Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior correrão a conta do superavit que ocorreu no exercício de 2010, conforme balanço financeiro das fontes de recursos citadas no texto desse decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

Prefeito Municipal